



**RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 143, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011  
REPUBLICADA EM 05 DE SETEMBRO DE 2013\***

Submeter à aprovação do Conselho Superior a reestruturação do **Curso Técnico Concomitante em Vestuário – Campus Caçador**.

\*Aprovação da suspensão de oferta do **Curso Técnico Concomitante em Vestuário – Campus Caçador**.

A Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS,

Considerando o parecer do CEPE favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do **Curso Técnico Concomitante em Vestuário – Campus Caçador**, apreciado na reunião do dia 30 de agosto de 2011,

Resolve:

Submeter à aprovação do Conselho Superior da reestruturação do **Curso Técnico Concomitante em Vestuário – Campus Caçador**, do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Santa Catarina. O curso presencial, Eixo Tecnológico Produção Industrial, com carga horária de 1200 horas, distribuídas em 03 Módulos de 400 horas, com estágio curricular não obrigatório, regime semestral, com 35 vagas por turma, totalizando 70 vagas anuais, no turno vespertino/noturno, destina-se a alunos que estejam frequentando o 2º ano do Ensino Médio, conforme projeto Pedagógico em anexo.

\*Considerando o parecer do CEPE favorável à suspensão do **Curso Técnico Concomitante em Vestuário – Campus Caçador**, apreciado na reunião do dia 03 de setembro de 2013,

Resolve:

Aprovar a suspensão da oferta do **Curso Técnico Concomitante em Vestuário**, no semestre 2014/1º, no Campus Caçador.

Florianópolis, 05 de setembro de 2013.

DANIELA DE CARVALHO CARRELAS  
Presidente do CEPE do IFSC